



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação “Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2025

Município de São Vicente do Sul/RS
Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Aquisição parcelada de material de artesanato, escolar, esportivo e expediente, para atender a demanda dos diversos setores da prefeitura municipal de São Vicente do Sul/RS, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Produto - (dimensões aproximadas)	Quant	Unidade
1	Apagador para quadro branco, com feltro	50	Unidades
2	Apontador de lápis nº 2, sem depósito, c/ lâmina de aço inox temperado, com 1 furo	50	Unidades
3	Atilho de borracha, em puro látex, resistente à tração e ao ressecamento, nº18, embalagem com 50 gramas	50	Pacotes
4	Balão - balão diversas cores nº 9 pct c/50 unidades - escolha da cor quando enviar empenho	200	Pacotes
5	Balão - balão dourado nº 9 pct c/50 unidades.	10	Pacotes
6	Balão - balão prateado nº 9 pct c/50 unidades.	10	Pacotes
7	Baralho de cartas uno material papelão. 63 cartas. Dimensões aproximadas do item C x L x A 15x15x3cm	10	Unidades
8	Barbante escolar cru, 100g, espessura 4x4	10	Unidades
9	Bobina de papel pardo 120cm x 200m	15	Unidades
10	Bobina de papel térmico para relógio ponto control id bio prox, largura 57mm, comprimento de 300m	600	Unidades
11	Bobina térmica para impressora Epson 80mm x 40m, caixa com 30 unidades	100	Caixas
12	Bomba de encher bola (esportes) c/ cabo de madeira ou pvc e corpo de metal	10	Unidades
13	Borracha escolar nº 40, caixa c/ 40 unidades	10	Caixas
14	Caderno escolar, capa flexível, 48 folhas, formato 140x202mm	50	Unidades
15	Caderno escolar, capa flexível, 96 folhas, formato 21x28,5cm	30	Unidades
16	Caixa em madeira, para giz e apagador, tamanho de no mínimo 18cm de comprimento, 8 cm de largura e 3cm de altura	20	Unidades
17	Caixa organizadora box, fabricada em polipropileno capacidade de 50 litros	20	Unidades
18	Caixa organizadora box, fabricada em polipropileno capacidade de 90 litros	20	Unidades
19	Caixa organizadora box, fabricada em polipropileno capacidade de 29 litros	20	Unidades
20	Caixa plástica para arquivo morto em polionda, diversas cores, dimensões C x L x A 36x13x24cm	150	Unidades
21	Caneta esfereográfica cristal, 1mm, corpo em poliestireno totalmente transparente, sextavado e c/suspiro central, tampa-clip ventilada, reforço envolvendo a carga, tampa traseira sem rosca, caixa c/50 unidades, cor azul, preta ou vermelha (cor determinada pelo município por ocasião do empenho)	60	Caixas
22	Caneta hidrocor, lavável, não tóxico, embalagem com 12 cores, tamanho mínimo A x L x P: 17,5 x 14,5 x 1cm	60	Embalagens



23	Caneta marca- texto, cor amarela, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente à base de água, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade, cx c/ 12 unidades	50	Caixas
24	Clips 3/0 niquelado caixa com 100 unidades	150	Caixas
25	Clips 6/0 niquelado, caixa com 50 unidades	150	Caixas
26	Clips 8/0 niquelado, caixa com 50 unidades	150	Caixas
27	Cola escolar, não tóxica, lavável, frasco com 1.000 gramas	20	Frascos
28	Cola escolar, não tóxica, lavável, tubo com tampa aplicadora, frasco com 90 gramas, caixa com 12 unidades	10	Caixas
29	Cola para eva e isopor, não tóxica, frasco com 90 gramas	50	Frascos
30	Colchete nº 03, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	30	Caixas
31	Colchete nº 07, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	30	Caixas
32	Colchete nº 09, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	20	Caixas
33	Colchete nº 13, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	20	Caixas
34	Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, secagem rápida, inodoro, não resseca, composto por resinas plastificantes e pigmentos, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	10	Caixas
35	Envelope, branco, med. 240 x 340mm	300	Unidades
36	Envelope, pardo, med. 240 x 340mm	500	Unidades
37	Estilete emborrachado 6", em matéria-prima de alta qualidade, corpo injetado em polipropileno, haste interna de metal, empunhadura de borracha termoplástica, botão de liberação de lâmina, modelo robusto e incorporado, caixa com 12 unidades.	100	Unidades
38	Etiqueta adesiva com 6x4 cm largura/altura, rolo c/mínimo 500 etiquetas	30	Rolos
39	Etiqueta branca autoadesiva para impressão em folhas tamanho carta. Uso manual e inkjet laser. Formato 33,9 x 101,6mm. Embalagem com 100 folhas, contendo 14 etiquetas cada folha	30	Pacotes
40	Etiqueta branca autoadesiva para impressão em folhas tamanho A4, caixa com 100 folhas. Obs.: folha inteira	20	Caixas
41	Fibra Siliconada Pacote com 01 Kg - Para enchimentos de produtos como: Almofadas, Artesanatos, Bichinhos de pelúcia, Artigos decorativos, Travesseiros entre outros.	30	Sacos
42	Fita adesiva dupla-face, medindo 19mm x 30m, cor branca	100	Unidades
43	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m	200	Unidades
44	Fita adesiva transparente, larga 44mm x 30m	350	Unidades
45	Fita crepe 50 mm x 50m	120	Unidades
46	Fita de Cetim N.02 10mm com 10mts- Cores diversas 100% poliéster	55	Unidades
47	Fita de Cetim N.01 07mm com 100mts- cores variadas 100% poliéster	55	Unidades
48	Fita de Cetim N.09 30mm com 10mts- cores variadas 100% poliéster	20	Unidades
49	Fita de Cetim N.03 15mm com 10mts-cores variadas 100% poliéster	20	Unidades
50	Fita métrica de costura, 1,50 mts, medida em cm nos dois lados	05	Unidades
51	Fita Ribbon material em cera preta 7cmx110mm. Para impressora de etiqueta marca Elgin.	20	Rolos
52	Folha A4 Credex, 180g, pacote com 50 folhas	200	Pacotes
53	Folha de cartolina, 50 x 66 cm, cores variadas (azul/amarelo/branco/rosa/verde = determinada pelo município por ocasião do empenho)	500	Unidades
54	Giz de cera grosso (gizão), não tóxico com 12 cores, tamanho: 90 mm comprimento/ 10mm diâmetro	100	Caixas
55	Giz de cera, atóxico, com 12 cores	20	Caixas



56	Glitter 30 g - diversas cores - usado em artesanato em geral para efeito brilhante	35	Unidades
57	Grampeador metal 26/6, capacidade mínima 25 folhas	50	Unidades
58	Grampeador metálico 23/13, capacidade mínima 100 folhas, dimensão mínima: 28 x 7 x 18cm	10	Unidades
59	Grampos galvanizados 26/6, caixa com 5000 unidades	50	Caixas
60	Grampos galvanizados 23/13, caixa com 1000 unidades	50	Caixas
61	Lápis de cor longo, plastificado, com 12 cores	100	Caixas
62	Lápis preto nº 2, plastificado, caixa com 144 unidades	10	Caixas
63	Livro de atas, c/ 50 páginas numeradas, formato: 216 x 320mm, cor preta	25	Unidades
64	Livro ponto, capa dura, c/ 50 folhas numeradas	25	Unidades
65	Livro protocolo de correspondência, 216mm x 320mm, capa dura, cor preta, com 100 folhas	50	Unidades
66	Manta Acrílica 80 - 1,00mt x 1,40mts; Composição: 100% poliéster	50	Metros
67	Marcador permanente atômico, diversas cores, caixa com 12 unidades (azul, preto, vermelho - cor determinada pelo município por ocasião do empenho)	50	Caixas
68	Massa de modelar, a base de amido, atóxica, embalagem c/ 12 cores	400	Embalagens
69	Meia pérola 8 mm 45 gramas-pacote c/ 100	10	Pacotes
70	Meia pérola 6 mm 45 gramas -pacote c/ 100	10	Pacotes
71	Molha dedos, creme umedecedor de dedos, atóxico, inodoro, composição ácido graxo e glicóis, peso líquido: 12g repetição	50	Unidades
72	Numerador automático 6 dígitos com opção de regulagem c/2, 3, 4, 5 e 6 dígitos e regulagem das quantidades de repetição de dígitos.	10	Unidades
73	Olho móvel, sem pestana/cílios, cor preto, tamanho 10 mm, pacote com 100 unidades	02	Unidades
74	Olho móvel, pequeno, com pestana/cílios, tamanho 6 mm, pacote com 100 unidades	02	Unidades
75	Organizador de mesa triplo especificações: base em poliestireno articulável; 3 bandejas; peso bruto 1,1 kg medida produto acabado 350 x 250 x 120 mm cristal ou fume a definir	30	Unidades
76	Novelo de Lã para tricô de 100G, rolo de 200 metros, cores diversas, Composição: 100% Acrílico	50	Unidades
77	Palito de churrasco em bambu pacote c/100 25 cm	20	Pacotes
78	Palito ponta redonda (picolé), medida aproximada de 100x10 mm, pacote com 100 unidades.	100	Pacotes
79	Pano de Copa para Pintura 45cmx70cm, com bainha Composição: 100% Algodão; Gramatura: 195g/m²	200	Unidades
80	Papel A3, 180g, pacote com 20 folhas	200	Pacotes
81	Papel A3, 75g, pacote com 500 folhas	50	Pacotes
82	Papel A4, 210x297mm, 75g/m², branco, caixa com 10 pacotes de 500 folhas	200	Caixas
83	Papel adesivo contact laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 25m-diversas cores	10	Rolos
84	Papel camurça, 40 x 60cm, (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	200	Unidades
85	Papel cartão fosco 50 x 70cm, 240g (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	100	Unidades
86	Papel crepom, 48cm x 2m (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	500	Unidades



87	Papel de seda, 48 x 60cm, (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	100	Unidades
88	Papel dobradura 50 x 60cm (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	100	Unidades
89	Papel dupla-face 48 x 66cm (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	300	Unidades
90	Papel sulfite A4, 210 x 297mm, pacote c/100 folhas, cores amarelo/azul/marfim/rosa/verde (determinadas pelo município por ocasião do empenho)	50	Pacotes
91	Papel vergê A4, 210mm x 297mm, pacote c/50 folhas, cores: amarelo ou azul ou branca ou rosa	50	Pacotes
92	Pasta "A-Z" of-II, tamanho aproximado: L28xA35xP8 cm (Lombo Largo), cartão maciço c/no mínimo 2,4mm de espessura, rados niquelados c/travamento, c/ etiqueta para personalização	50	Unidades
93	Pasta "A-Z" of-II, tamanho aproximado: L28xA35xP5 cm (Lombo Estreito), cartão maciço c/no mínimo 2,4mm de espessura, rados niquelados c/travamento, c/etiqueta para personalização	50	Unidades
94	Pasta arquivo tipo caixa em papelão (para arquivo morto), med. 240 x 340 x 130 mm	1.000	Unidades
95	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos, cor preta	80	Unidades
96	Pasta em polipropileno, lavável, atóxico, reciclável, com aba elástica, reciclável, tam: 335 x 245 x 17mm	500	Unidades
97	Pasta suspensa marmorizada 330g, com grampo e visor	300	Unidades
98	Pen drive de no mínimo 32 gb, interface usb 3.0.	20	Unidades
99	Perfurador de papel, fabricado em ferro fundido ou metálico, distância entre os furos de 80 mm, capacidade mínima de 100 folhas, c/ depósito para confetes, dimensões aproximadas de 26 x 12,5 x 11 cm	10	Unidades
100	Perfurador de papel, fabricado em ferro fundido ou metálico, distância entre os furos de 80 mm, capacidade mínima de 25 folhas, c/ depósito para confetes, dimensões aproximadas de 16 x 12,5 x 8,5cm	20	Unidades
101	Pérola 8 mm de diâmetro com furo de 30g branca- pacote c/100	10	Pacotes
102	Pérola 6 mm de diâmetro com furo de 30g branca -pacote c/100	10	Pacotes
103	Pilha alcalina palito AAA pacote c/04 unidades	1000	Pacotes
104	Pilha alcalina AA- pacote c/04 unidades	1000	Pacotes
105	Pincel 815, nº 06, pacote com 12 unidades	20	Pacotes
106	Pincel 815, nº 08, pacote com 12 unidades	20	Pacotes
107	Pincel 815, nº 12, pacote com 12 unidades	20	Pacotes
108	Pincel 815, nº 16	50	Unidades
109	Pincel para pintura em tecido para artesanato cerdas naturais cabo em madeira nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07 (30 unidades de cada) informação números quando da emissão empenho)	180	Unidades
110	Pincel para pintura em tecido para artesanato cerdas naturais cabo em madeira nº 08, 09, 10, 11 e 12 (30 unidades de cada) informação números quando da emissão empenho)	150	Unidades
111	Pincel recarregável para quadro branco caixa com 12 unidades, (cores: azul ou preta determinadas pelo município por ocasião do empenho)	200	Caixas
112	Pistola elétrica para cola quente, 220v, 11,3 mm x 31	20	Unidades
113	Pistola elétrica para cola quente, 220v, 7,5 mm x 30	50	Unidades
114	Placa em eva comum, dimensões mínimas: 600x 400x 2mm(cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	1.500	Unidades
115	Placa em Eva atalhado, dimensões mínimas: 600x 400x 2mm, pacote c/ 10 unidades (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	50	Pacotes



116	Placa em EVA com Brilho, dimensões mínimas: 600x 400x 2mm, pacote c/ 10 unidades (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	50	Pacotes
117	Prancheta em acrílico (polipropileno), fumê, presilha de pressão, prendedor em metal, dispositivo para pendurar, tamanho A4	40	Unidades
118	Quadro branco não magnético medindo no mínimo 120 x 200cm, com suporte p/apagador deslizante e removível, confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio	15	Unidades
119	Rede de voleibol, de nylon-oficial, 9,5m de comprimento x 1m de largura, fio de nylon c/3mm, malha 10x10cm, 4 faixas de lona de algodão duplada c/5cm de largura e cabo de aço plastificado de 14 metros	5	Unidades
120	Refil em silicone semitransparente, 11,3 mm x 30cm, pacote com 1 kg	40	Pacotes
121	Refil em silicone semitransparente, 7,5mm x 30cm, pacote com 1kg	40	Pacotes
122	Régua escolar fabricada em poliestireno medindo no mínimo 30 cm x 2,7 cm x 3 mm, graduada em milímetros	100	Unidades
123	Saco plástico A4 em polipropileno, fosco, 4 furos, espessura: 0,12 micras, pacote c/ 100 unidades	60	Pacotes
124	Tesoura em aço inox 19cm com cabo em plástico resistente	20	Unidades
125	Tesoura de Picotar 9,5 Polegadas 24,1cm-Composição: Aço Inoxidável, Cabo de Plástico, utilizada para fazer acabamento em trabalhos com tecidos, papel, EVA e até plástico, ideal também para uso em Scrapbook.	15	Unidades
126	Tesoura escolar sem ponta, aço 5" ou 7", 12cm, caixa com 20 unidades	50	Unidades
127	Tinta guache, atóxica, lavável, frasco com 250ml (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	200	Unidades
128	Tinta para almofada de carimbo, cor preta, frasco com mínimo 40ml	20	Frascos
129	Tinta para tecido (artesanato) cores definir 37 ml- para tecidos de algodão, resistente a lavagens	50	Unidades
130	Tinta para artesanato, tipo acripuff, cores definir 37 ml- para tecidos de algodão.	50	Unidades
131	Tinta para tecido fosca (artesanato) cores a definir 37 ml- para tecidos de algodão, resistente a lavagens.	25	Unidades
132	Tinta à base de óleo, para numerador automático, cor preta, frasco com mínimo 30 ml	20	Frascos
133	Tinta para pincel quadro branco com no mínimo 500 ml, cor azul, preta ou vermelha (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	200	Unidades
134	TNT, rolo com 50m x 1,40m, gramatura 40, (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	50	Rolos
135	Verniz spray incolor pintura madeira artesanato metais multi uso externo e interno, 350 ml	20	Unidades

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A formalização desta demanda justifica-se, para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul/RS.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto licitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



I. O objeto licitado deverá estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

II. A demanda refere-se ao quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a contratada compromete-se a fornecer os mesmos de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade do Município.

3.2. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

Qualificação Técnica

I. O licitante deverá possuir capacidade de entrega do objeto licitado, compatível com as especificações mínimas constante neste Termo, para tanto, será exigido apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de fornecimento, no território nacional, comprovando boa qualidade dos produtos/serviços entregues.

3.3. Do prazo, local e condições de entrega:

I. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos.

II. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

I. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho, conforme as quantidades requisitadas em até 30 (trinta) dias úteis, após recebimento da nota de empenho de despesa, no local indicado pelo setor demandante, e a entrega provisória do objeto licitado, sem ônus para a Administração.

II. As despesas decorrentes de transporte e demais encargos e tributos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

III. Correrá por conta do licitante vencedor, qualquer prejuízo causado em decorrência da execução contratual.

IV. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do licitante vencedor, pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização/ execução dos mesmos.

V. Verificada a não conformidade na entrega do produto/serviço, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo.

3.4. Da fiscalização:

I. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão exercidos por meio de representante (s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

II. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

III. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

3.5. Das obrigações da contratante e da contratada:



- I. Das obrigações da Contratante:**
- i.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
 - ii.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
 - iii.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
 - iv.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;
 - v.** Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.
- II. Das obrigações da Contratada:**
- i.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
 - ii.** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
 - iii.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e ou INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - iv.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - v.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
 - vi.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
 - vii.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
 - viii.** Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.
 - ix.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

3.6. Do pagamento:

- I.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.
- II.** A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- III.** Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).
- IV.** O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- V.** Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.
- VI.** Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.
- VII.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- VIII.** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- IX.** O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.



X. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

XI. O valor contratado será revisado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

XII. A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto

3.7. Das sanções administrativas:

- I.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- i.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - ii.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - iii.** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - iv.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - v.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - vi.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - vii.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - viii.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - ix.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - x.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - xi.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - xii.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:

- i.** Advertência;
- ii.** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- iii.** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- iv.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III. As sanções previstas nas alíneas “i”, “iii” e “iv” do subitem I do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “II” do mesmo item.

IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo.

V. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI. A aplicação das sanções previstas no subitem II deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII. Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea “ii”, do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VIII. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “iii” e “iv” do subitem II do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IX. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

X. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XI. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão



patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XII. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- i.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- ii.** Pagamento da multa;
- iii.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- iv.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- v.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XIII. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “viii” e “xii do subitem II do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

3.8. Dos casos fortuitos ou de força maior:

I. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

- i.** Greve geral;
- ii.** Calamidade pública;
- iii.** Interrupção dos meios de transporte;
- iv.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- v.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

III. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

IV. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. O quantitativo foi solicitado pelo setor demandante através de DFD- Documento de Formalização de Demanda, estimado para 12 (doze) meses.

5. DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

5.1. Os valores de referência foram apurados através de preços pesquisados baseados em compras semelhantes de outros órgãos públicos Art. 23, § 1º, inciso II, para formação da cesta de preços, as planilhas fazem parte deste ETP e estão anexadas ao processo administrativo.

I. O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição do objeto a ser licitado, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de estimativas de consumo, e não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelas secretarias.

II. O Sistema de Registro de Preços, se enquadra na conveniência da aquisição de produtos com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento, pois, este sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração;

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 248.606,83 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e seis reais e oitenta e três centavos), conforme planilha abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

CNPJ: 87.572.079/0001-03



Relatório de Cotação: registro de preços para futura aquisição parcelada de material de artesanato, escolar, esportivo e expediente, para atender a demanda dos diversos setores da prefeitura municipal de São Vicente do Sul/RS

Pesquisa realizada entre 10/06/2025 10:38:13 e 13/06/2025 16:04:44

Relatório gerado no dia 13/06/2025 16:05:15 (IP: 128.201.232.89)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos - Preço calculado com base na média saneada dos preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conferir Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Apagador para quadro branco, com feltro	3	50 Unidades	RS 4,08 (un)	-	RS 4,08	0,1%	RS 204,00
2) Apostador de lápis nº 2, sem depósito, c/ lâmina de aço inox temperado, com 1 furo	5	50 Unidades	RS 0,55 (un)	-	RS 0,55	0%	RS 27,50
3) Atilho de borracha, em puro látex, resistente à tração e ao ressecamento, nº 18, embalagem com 50 gramas	4	50 Pacotes	RS 2,81 (un)	-	RS 2,81	0,1%	RS 140,50
4) Balão - balão diversas cores nº 9 pct c/ 50 unidades- escolha da cor quando enviar empenho.	4	200 Pacotes	RS 19,61 (un)	-	RS 19,61	1,6%	RS 3.922,00
5) Balão - balão dourado nº 9 pct c/ 50 unidades.	3	10 Pacotes	RS 20,49 (un)	-	RS 20,49	0,1%	RS 204,90
6) Balão - balão prateado nº 9 pct c/ 50 unidades.	3	10 Pacotes	RS 21,97 (un)	-	RS 21,97	0,1%	RS 219,70
7) Baralho de cartas uno material papelão. 63 cartas. Dimensões aproximadas do item c x l x a 15 x 15 x 3 centímetros	5	10 Unidades	RS 33,59 (un)	-	RS 33,59	0,1%	RS 335,90
8) Barbante escolar cru, 100g, espessura 4x4	4	10 Unidades	RS 4,14 (un)	-	RS 4,14	0%	RS 41,40
9) Bobina de papel pardo 120cm x 200 metros	4	15 Unidades	RS 146,14 (un)	-	RS 146,14	0,9%	RS 2.192,10
10) Bobina de papel térmico para relógio ponto control id bio prex, largura 57mm, comprimento de 300m	6	600 Unidades	RS 46,77 (un)	-	RS 46,77	11,3%	RS 28.062,00
11) Bobina térmica para impressora Epson 80mm x 40m, caixa com 30 unidades	4	100 Caixas	RS 142,58 (un)	-	RS 142,58	5,7%	RS 14.258,00
12) Bomba de encher bola (esportes) c/ cabo de madeira ou pvc e corpo de metal	4	10 Unidades	RS 37,97 (un)	-	RS 37,97	0,2%	RS 379,70



Relatório gerado no dia 13/06/2025 16:05:15 (IP: 128.201.232.89)
Codigo Validação: s1OV4K0FAq7Nqm1WwOcmJWf3Avy29e7ov1duoBhwCAqHUBnPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=s1OV4K0FAq7Nqm1WwOcmJWf3Avy29e7ov1duoBhwCAqHUBnPtM6WA%253d%253d>

1 / 318



13) Borracha escolar nº 40, caixa c/ 40 unidades	3	10 Caixas	RS 31,23 (un)	-	RS 31,23	0,1%	RS 312,30
14) Caderno escolar, capa flexível, 48 folhas, formato 140 mm x 202mm	7	50 Unidades	RS 2,92 (un)	-	RS 2,92	0,1%	RS 146,00
15) Caderno escolar, capa flexível, 96 folhas, formato 21cm x 28,5 cm	5	30 Unidades	RS 4,97 (un)	-	RS 4,97	0,1%	RS 149,10
16) Caixa em madeira, para giz e apagador, tamanho de no mínimo 18cm de comprimento, 8 cm de largura e 3cm de altura	3	20 Unidades	RS 10,92 (un)	-	RS 10,92	0,1%	RS 218,40
17) Caixa organizadora box, fabricada em polipropileno capacidade de 50 litros	5	20 Unidades	RS 59,47 (un)	-	RS 59,47	0,9%	RS 1.189,40
18) Caixa organizadora box, fabricada em polipropileno capacidade de 90 litros	4	20 Unidades	RS 103,98 (un)	-	RS 103,98	0,8%	RS 2.079,60
19) Caixa organizadora box, fabricada em polipropileno capacidade de 29 litros	5	20 Unidades	RS 42,35 (un)	-	RS 42,35	0,3%	RS 847,00
20) Caixa plástica para arquivo morto em polionda, diversas cores, dimensões C x L x A 36cm x 13cm x 24cm	7	150 Unidades	RS 5,21 (un)	-	RS 5,21	0,3%	RS 781,50
21) Caneta esferográfica cristal, 1mm, corpo em poliestireno totalmente transparente, sextavado e cuspido central, tampa-clip ventilada, reforço envolvendo a carga, tampa traseira sem rosca, caixa c/50 unidades	11	60 Caixas	RS 37,17 (un)	-	RS 37,17	0,9%	RS 2.230,20
22) Caneta hidrocor, lavável, não tóxico, embalagem com 12 cores, tamanho mínimo A x L x P: 17,5 x 14,5 x 1cm	4	60 Embalagem	RS 4,80 (un)	-	RS 4,80	0,1%	RS 288,00
23) Caneta marca-texto, cor amarela, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente à base de água, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade, ex c/ 12 unidades	4	50 Caixas	RS 9,21 (un)	-	RS 9,21	0,2%	RS 460,50
24) Clips 3/0 niquelado caixa com 100 unidades	3	150 Caixas	RS 3,07 (un)	-	RS 3,07	0,2%	RS 460,50
25) Clips 6/0 niquelado, caixa com 50 unidades	4	150 Caixas	RS 2,19 (un)	-	RS 2,19	0,1%	RS 328,50
26) Clips 8/0 niquelado, caixa com 50 unidades	3	150 Caixas	RS 5,95 (un)	-	RS 5,95	0,4%	RS 892,50
27) Cola escolar, não tóxica, lavável, frasco com 1.000 gramas	6	20 Frascos	RS 8,18 (un)	-	RS 8,18	0,1%	RS 163,60
28) Cola escolar, não tóxica, lavável, tubo com tampa aplicadora, frasco com 90 gramas, caixa com 12 unidades	4	10 Caixas	RS 18,77 (un)	-	RS 18,77	0,1%	RS 187,70
29) Cola para eva e isopor, não tóxica, frasco com 90 gramas	4	50 Frascos	RS 8,32 (un)	-	RS 8,32	0,2%	RS 416,00
30) Colchete nº 03, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	3	30 Caixas	RS 5,45 (un)	-	RS 5,45	0,1%	RS 163,50
31) Colchete nº 07, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	4	30 Caixas	RS 6,66 (un)	-	RS 6,66	0,1%	RS 199,80
32) Colchete nº 09, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	3	20 Caixas	RS 10,20 (un)	-	RS 10,20	0,1%	RS 204,00
33) Colchete nº 13, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	5	20 Caixas	RS 9,66 (un)	-	RS 9,66	0,1%	RS 193,20
34) Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, secagem rápida, inodoro, não resseca, composto por resinas plastificantes e pigmentos, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	4	10 Caixas	RS 18,49 (un)	-	RS 18,49	0,1%	RS 184,90
35) Envelope, branco, med. 240 x 340mm	5	300 Unidades	RS 0,44 (un)	-	RS 0,44	0,1%	RS 132,00





36) Envelope, pardo, med. 240 x 340mm	4	500 Unidades	R\$ 0,44 (un)	-	R\$ 0,44	0,1%	R\$ 220,00
37) Estilete emborrachado 6", em matéria-prima de alta qualidade, corpo injetado em polipropileno, haste interna de metal, empunhadura de borracha termoplástica, botão de liberação de lâmina, modelo robusto e incorporado, caixa c/12	3	100 Unidades	R\$ 15,84 (un)	-	R\$ 15,84	0,0%	R\$ 1.584,00
38) Etiqueta adesiva com 6x4 cm largura/altura, rolo c/mínimo 500 etiquetas	4	30 Rolos	R\$ 16,06 (un)	-	R\$ 16,06	0,2%	R\$ 481,80
39) Etiqueta branca autoadesiva para impressão em folhas tamanho carta. Uso manual e injet laser. Formato 33,9 x 101,6mm. Embalagem com 100 folhas, contendo 14 etiquetas cada folha	3	30 Pacotes	R\$ 38,95 (un)	-	R\$ 38,95	0,5%	R\$ 1.168,50
40) Etiqueta branca autoadesiva para impressão em folhas tamanho A4, caixa com 100 folhas. Obs.: folha inteira	5	20 Caixas	R\$ 37,10 (un)	-	R\$ 37,10	0,3%	R\$ 742,00
41) Fibrã Silicada Pacote com 01 Kg- Para enchimentos de produtos como: - Almofadas; - Artesanatos; - Bichinhos de pelúcia; - Artigos decorativos; - Travessetins; - Entre outros	4	30 Sacos	R\$ 36,60 (un)	-	R\$ 36,60	0,4%	R\$ 1.098,00
42) Fita adesiva dupla-face, medindo 19mm x 30m, cor branca	4	100 Unidades	R\$ 6,55 (un)	-	R\$ 6,55	0,3%	R\$ 655,00
43) Fita adesiva transparente, 12mm x 30m	4	200 Unidades	R\$ 1,28 (un)	-	R\$ 1,28	0,1%	R\$ 256,00
44) Fita adesiva transparente, larga 44mm x 30m	5	350 Unidades	R\$ 2,69 (un)	-	R\$ 2,69	0,4%	R\$ 941,50
45) Fita crepe 50 mm x 50m	5	120 Unidades	R\$ 9,41 (un)	-	R\$ 9,41	0,5%	R\$ 1.129,20
46) Fita de Cetim N.02 10mm com 10mts- Cores diversas 100% poliéster	3	55 Unidades	R\$ 6,49 (un)	-	R\$ 6,49	0,1%	R\$ 356,95
47) Fita de Cetim N.01 07mm com 100mts- cores variadas 100% poliéster	3	55 Unidades	R\$ 18,62 (un)	-	R\$ 18,62	0,4%	R\$ 1.024,10
48) Fita de Cetim N.09 30mm com 10mts- cores variadas 100% poliéster	3	20 Unidades	R\$ 32,27 (un)	-	R\$ 32,27	0,3%	R\$ 645,40
49) Fita de Cetim N.03 15mm com 10mts-cores variadas 100% poliéster	3	20 Unidades	R\$ 5,54 (un)	-	R\$ 5,54	0%	R\$ 110,80
50) Fita métrica de costura, 1,50 mts, medida em cm nos dois lados	3	5 Unidades	R\$ 6,20 (un)	-	R\$ 6,20	0%	R\$ 31,00
51) Fita Ribbon material em cera preta 7cmx110mm. Para impressora de etiqueta marca Elgin.	6	20 Rolos	R\$ 11,69 (un)	-	R\$ 11,69	0,1%	R\$ 233,80
52) Folha A4 crodex, 180g, pacote com 50 folhas	3	200 Pacotes	R\$ 7,96 (un)	-	R\$ 7,96	0,0%	R\$ 1.592,00
53) Folha de cartolina, 50 x 66 cm, cores variadas (azul/amarelo/branco/rosa/verde = determinada pelo município por ocasião do empenho)	6	500 Unidades	R\$ 0,88 (un)	-	R\$ 0,88	0,2%	R\$ 440,00
54) Giz de cera grosso (gizão), não tóxico com 12 cores, tamanho: 90 mm comprimento/ 10mm diâmetro	5	100 Caixas	R\$ 4,88 (un)	-	R\$ 4,88	0,2%	R\$ 488,00
55) Giz de cera, atóxico, com 12 cores	4	20 Caixas	R\$ 3,10 (un)	-	R\$ 3,10	0%	R\$ 62,00
56) Glitter 30g- diversas cores - usado em artesanato em geral para efeito brilhante	5	35 Unidades	R\$ 3,77 (un)	-	R\$ 3,77	0,1%	R\$ 131,95
57) Grampeador metal 26/6, capacidade mínima 25 folhas	4	50 Unidades	R\$ 29,64 (un)	-	R\$ 29,64	0,0%	R\$ 1.482,00
58) Grampeador metálico 23/13, capacidade mínima 100 folhas, dimensão mínima: 20 x 7 x 18cm	5	10 Unidades	R\$ 58,40 (un)	-	R\$ 58,40	0,2%	R\$ 584,00
59) Grampos galvanizados 26/6, caixa com 5000 unidades	4	50 Caixas	R\$ 4,99 (un)	-	R\$ 4,99	0,1%	R\$ 249,50
60) Grampos galvanizados 23/13, caixa com 1000 unidades	5	50 Caixas	R\$ 6,74 (un)	-	R\$ 6,74	0,1%	R\$ 337,00





61) Lápis de cor longo, plastificado, com 12 cores	4	100 Caixas	R\$ 6,64 (un)	-	R\$ 6,64	0,3%	R\$ 664,00
62) Lápis preto nº 2, plastificado, caixa com 144 unidades	4	10 Caixas	R\$ 34,45 (un)	-	R\$ 34,45	0,1%	R\$ 344,50
63) Livro de atas, c/ 50 páginas numeradas, formato: 216 x 320mm, cor preta	3	25 Unidades	R\$ 8,50 (un)	-	R\$ 8,50	0,1%	R\$ 212,50
64) Livro ponto, capa dura, c/ 50 folhas numeradas	5	25 Unidades	R\$ 20,75 (un)	-	R\$ 20,75	0,2%	R\$ 518,75
65) Livro protocolo de correspondência, 216mm x 320mm, capa dura, cor preta, com 100 folhas	4	50 Unidades	R\$ 10,63 (un)	-	R\$ 10,63	0,2%	R\$ 531,50
66) Manta Acrílica 80 - 1,00m x 1,40m; Composição: 100% poliéster	4	50 Metros	R\$ 32,02 (un)	-	R\$ 32,02	0,0%	R\$ 1.601,00
67) Marcador permanente atômico, diversas cores, caixa com 12 unidades (azul, preto, vermelho - cor determinada pelo município por ocasião do empenho)	4	50 Caixas	R\$ 13,14 (un)	-	R\$ 13,14	0,3%	R\$ 657,00
68) Massa de modelar, a base de amido, atóxica, embalagem c/ 12 cores	4	400 Embalagens	R\$ 6,61 (un)	-	R\$ 6,61	1,1%	R\$ 2.644,00
69) Meia pérola 8 mm 45 gramas-pacote c/ 100	3	10 Pacotes	R\$ 6,00 (un)	-	R\$ 6,00	0%	R\$ 60,00
70) Meia pérola 6 mm 45 gramas-pacote c/ 100	3	10 Pacotes	R\$ 10,12 (un)	-	R\$ 10,12	0%	R\$ 101,20
71) Mulinha dedos, creme umedeecedor de dedos, atóxico, inodoro, composição ácido graxo e glicóis, peso líquido: 12g repetição	4	50 Unidades	R\$ 1,71 (un)	-	R\$ 1,71	0%	R\$ 85,50
72) Numerador automático 6 dígitos com opção de regulagem c/2, 3, 4, 5 e 6 dígitos e regulagem das quantidades de repetição de dígitos.	3	10 Unidades	R\$ 162,50 (un)	-	R\$ 162,50	0,7%	R\$ 1.625,00
73) Olho móvel, sem pestana/cílios, cor preto, tamanho 10 mm, pacote com 100 unidades	3	2 Unidades	R\$ 15,27 (un)	-	R\$ 15,27	0%	R\$ 30,54
74) Olho móvel, pequeno, com pestana/cílios, tamanho 6 mm, pacote com 100 unidades	3	2 Unidades	R\$ 8,72 (un)	-	R\$ 8,72	0%	R\$ 17,44
75) Organizador de mesa triplo especificações: base em poliestireno articulável ;3 bandejas; peso bruto 1,130 kg medida produto acabado 355 x 253 x 120 mm cristal ou fume a definir	4	30 Unidades	R\$ 46,48 (un)	-	R\$ 46,48	0,0%	R\$ 1.394,40
76) Novelo de Lã para tricô de 100G, ml de 200 metros,cores diversas, Composição: 100% Acrílico	5	50 Unidades	R\$ 12,94 (un)	-	R\$ 12,94	0,3%	R\$ 647,00
77) Palito de churrasco em bambu pacote c/100 25 cm	3	20 Pacotes	R\$ 10,32 (un)	-	R\$ 10,32	0,1%	R\$ 206,40
78) Palito ponta redonda (picolé), medida aproximada de 100 mm x 10 mm, pacote com 100 unidades.	4	100 Pacotes	R\$ 8,20 (un)	-	R\$ 8,20	0,3%	R\$ 820,00
79) Pano de Copa para Pintura 45cmx70cm, com bainha Composição: 100% Algodão; Gramatura: 195g/m²	3	200 Unidades	R\$ 6,50 (un)	-	R\$ 6,50	0,5%	R\$ 1.300,00
80) Papel A3, 180g, pacote com 20 folhas	4	200 Pacotes	R\$ 28,83 (un)	-	R\$ 28,83	2,3%	R\$ 5.766,00
81) Papel A3, 75g, pacote com 500 folhas	5	50 Pacotes	R\$ 67,89 (un)	-	R\$ 67,89	1,4%	R\$ 3.394,50
82) Papel A4, 210 x 297 mm, 75g/m², branco, caixa com 10 pacotes de 500 folhas	4	200 Caixas	R\$ 269,60 (un)	-	R\$ 269,60	21,7%	R\$ 53.920,00
83) Papel adesivo contact laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável	4	10 Robôs	R\$ 170,04 (un)	-	R\$ 170,04	0,7%	R\$ 1.700,40





na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 25m-diversas cores								
84) Papel camaça, 40 x 60cm, (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	4	200 Unidades	R\$ 1,65 (un)	-	R\$ 1,65	0,1%	R\$ 330,00	
85) Papel cartão fosco 50 x 70cm, 240g (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	3	100 Unidades	R\$ 1,62 (un)	-	R\$ 1,62	0,1%	R\$ 162,00	
86) Papel crepon, 48cm x 2m (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	3	500 Unidades	R\$ 1,09 (un)	-	R\$ 1,09	0,2%	R\$ 545,00	
87) Papel de seda, 48 x 60cm, (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	4	100 Unidades	R\$ 0,33 (un)	-	R\$ 0,33	0%	R\$ 33,00	
88) Papel dobradura 50 x 60cm (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	4	100 Unidades	R\$ 0,53 (un)	-	R\$ 0,53	0%	R\$ 53,00	
89) Papel dupla-face 48 x 66cm (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	4	300 Unidades	R\$ 0,83 (un)	-	R\$ 0,83	0,1%	R\$ 249,00	
90) Papel sulfite A4, 210 x 297mm, pacote c/100 folhas, cores amarelo/azul/marfim/rosa/verde (determinadas pelo município por ocasião do empenho)	3	50 Pacotes	R\$ 6,18 (un)	-	R\$ 6,18	0,1%	R\$ 309,00	
91) Papel vegetal A4, 210mm x 297mm, pacote c/50 folhas, cores: amarelo ou azul ou branca ou rosa	4	50 Pacotes	R\$ 16,62 (un)	-	R\$ 16,62	0,3%	R\$ 831,00	
92) Pasta "A-Z" of-II, tamanho aproximado: L28xA35xP8 cm (LOMBO LARGO), cartão maciço c/no mínimo 2,4mm de espessura, raios niquelados c/travamento, c/etiqueta para personalização	3	50 Unidades	R\$ 12,42 (un)	-	R\$ 12,42	0,2%	R\$ 621,00	
93) Pasta "A-Z" of-II, tamanho aproximado: L28xA35xP5 cm (LOMBO ESTREITO), cartão maciço c/no mínimo 2,4mm de espessura, raios niquelados c/travamento, c/etiqueta para personalização	5	50 Unidades	R\$ 11,09 (un)	-	R\$ 11,09	0,2%	R\$ 554,50	
94) Pasta arquivo tipo caixa em papelão (para arquivo morto), med. 240 x 340 x 130 mm	4	1.000 Unidades	R\$ 2,80 (un)	-	R\$ 2,80	1,1%	R\$ 2.800,00	
95) Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos, cor preta	4	80 Unidades	R\$ 13,78 (un)	-	R\$ 13,78	0,4%	R\$ 1.102,40	
96) Pasta em polipropileno, lavável, atóxico, reciclável, com aba elástica, reciclável, tam: 335 x 245 x 17mm	4	500 Unidades	R\$ 3,48 (un)	-	R\$ 3,48	0,7%	R\$ 1.740,00	
97) Pasta suspensa marmorizada 330g, com grampo e visor	3	300 Unidades	R\$ 2,74 (un)	-	R\$ 2,74	0,3%	R\$ 822,00	
98) Pen drive de no mínimo 32 gb, interface usb 3.0.	4	20 Unidades	R\$ 41,14 (un)	-	R\$ 41,14	0,3%	R\$ 822,80	
99) Perfurador de papel, fabricado em ferro fundido ou metálico, distância entre os furos de 80 mm, capacidade mínima de 100 folhas, c/ depósito para confetes, dimensões aproximadas de 26 x 12,5 x 11 cm	3	10 Unidades	R\$ 274,13 (un)	-	R\$ 274,13	1,1%	R\$ 2.741,30	
100) Perfurador de papel, fabricado em ferro fundido ou metálico, distância entre os furos de 80 mm, capacidade mínima de 25 folhas, c/ depósito para confetes, dimensões aproximadas de 16 x 12,5 x 8,5cm	4	20 Unidades	R\$ 59,84 (un)	-	R\$ 59,84	0,5%	R\$ 1.196,80	
101) Pérola 8 mm de diâmetro com furo de 30g branca- pacote c/100	3	10 Pacotes	R\$ 6,88 (un)	-	R\$ 6,88	0%	R\$ 68,80	





102) Pérola 6 mm de diâmetro com furo de 30g branca -pacote c/100	3	10 Pacotes	R\$ 6,50 (un)	-	R\$ 6,50	0%	R\$ 65,00
103) Pilha alcalina palito AAA pacote c/04 unidades	4	1.000 Pacotes	R\$ 14,17 (un)	-	R\$ 14,17	5,7%	R\$ 14.170,00
104) Pilha alcalina AA- pacote c/04 unidades	3	1.000 Pacotes	R\$ 11,00 (un)	-	R\$ 11,00	4,4%	R\$ 11.000,00
105) Pincel B15, nº 06, pacote com 12 unidades	3	20 Pacotes	R\$ 9,11 (un)	-	R\$ 9,11	0,1%	R\$ 182,20
106) Pincel B15, nº 08, pacote com 12 unidades	4	20 Pacotes	R\$ 9,16 (un)	-	R\$ 9,16	0,1%	R\$ 103,20
107) Pincel B15, nº 12, pacote com 12 unidades	4	20 Pacotes	R\$ 10,00 (un)	-	R\$ 10,00	0,1%	R\$ 200,00
108) Pincel B15, nº 16	3	50 Unidades	R\$ 0,89 (un)	-	R\$ 0,89	0%	R\$ 44,50
109) Pincel para pintura em tecido para artesanato cerdas naturais cabo em madeira nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07 (30 unidades de cada) (informação números quando da emissão empenho)	3	180 Unidades	R\$ 3,89 (un)	-	R\$ 3,89	0,3%	R\$ 700,20
110) Pincel para pintura em tecido para artesanato cerdas naturais cabo em madeira nº 08, 09, 10, 11 e 12 (30 unidades de cada) (informação números quando da emissão empenho)	5	150 Unidades	R\$ 5,06 (un)	-	R\$ 5,06	0,3%	R\$ 759,00
111) Pincel recarregável para quadro branco caixa com 12 unidades, (cores: azul ou preta determinadas pelo município por ocasião do empenho)	4	200 Caixas	R\$ 23,98 (un)	-	R\$ 23,98	1,9%	R\$ 4.796,00
112) Pistola elétrica para cola quente, 220v, 11,3 mm x 31	5	20 Unidades	R\$ 16,43 (un)	-	R\$ 16,43	0,1%	R\$ 320,60
113) Pistola elétrica para cola quente, 220v, 7,5 mm x 30	3	50 Unidades	R\$ 13,23 (un)	-	R\$ 13,23	0,3%	R\$ 661,50
114) Placa em eva comum, dimensões mínimas: 600x 400x 2mm(cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	5	1.500 Unidades	R\$ 1,94 (un)	-	R\$ 1,94	1,2%	R\$ 2.910,00
115) Placa em Eva atalhado, dimensões mínimas: 600x 400x 2mm, pacote c/ 10 unidades (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	3	50 Pacotes	R\$ 30,50 (un)	-	R\$ 30,50	0,6%	R\$ 1.529,00
116) Placa em EVA com Brilho, dimensões mínimas: 600x 400x 2mm, pacote c/ 10 unidades (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	4	50 Pacotes	R\$ 34,34 (un)	-	R\$ 34,34	0,7%	R\$ 1.717,00
117) Prancheta em acrílico (polipropileno), fumê, presilha de pressão, prendedor em metal, dispositivo para pendurar, tamanho A4	3	40 Unidades	R\$ 17,83 (un)	-	R\$ 17,83	0,3%	R\$ 713,20
118) Quadro branco não magnético medindo no mínimo 120 x 200cm, com suporte p/apagador deslizante e removível, confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio	4	15 Unidades	R\$ 820,71 (un)	-	R\$ 820,71	5%	R\$ 12.310,65
119) Rede de vôleibol, de nylon-oficial, 9,5m de comprimento x 1m de largura, fio de nylon c/3mm, malha 10x10cm, 4 faixas de lona de algodão duplada c/5cm de largura e cabo de aço plastificado de 14 metros	3	5 Unidades	R\$ 366,17 (un)	-	R\$ 366,17	0,7%	R\$ 1.830,85
120) Refil em silicone semitransparente, 11,3 mm x 30cm, pacote com 1 kg	5	40 Pacotes	R\$ 34,91 (un)	-	R\$ 34,91	0,6%	R\$ 1.396,40





121) Refil em silicone semitransparente, 7,5mm x 30cm, pacote com 1kg	3	40 Pacotes	R\$ 40,17 (un)	-	R\$ 40,17	0,6%	R\$ 1.606,80
122) Régua escolar fabricada em poliestireno medindo no mínimo 30 cm x 2,7 cm x 3 mm, graduada em milímetros	3	50 Unidades	R\$ 3,61 (un)	-	R\$ 3,61	0,1%	R\$ 180,50
123) Saco plástico A4 em polipropileno, fosco, 4 furos, espessura: 0,12 micras, pacote c/ 100 unidades	4	60 Pacotes	R\$ 14,29 (un)	-	R\$ 14,29	0,3%	R\$ 857,40
124) Tesoura em aço inox 19cm com cabo em plástico resistente	4	20 Unidades	R\$ 8,75 (un)	-	R\$ 8,75	0,1%	R\$ 175,00
125) Tesoura de Picotar 9,5 Polegadas 24,1cm-Composição: Aço Inoxidável, Cabo de Plástico, utilizada para fazer acabamento em trabalhos com tecidos, papel, EVA e até plástico, ideal também para uso em Scrapbook.	4	15 Unidades	R\$ 34,29 (un)	-	R\$ 34,29	0,2%	R\$ 514,35
126) Tesoura escolar sem ponta, aço 3" ou 7, 12cm, caixa com 20 unidades	3	50 Unidades	R\$ 3,02 (un)	-	R\$ 3,02	0,1%	R\$ 151,00
127) Tinta guache, atóxica, lavável, frasco com 250ml (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	5	200 Unidades	R\$ 4,30 (un)	-	R\$ 4,30	0,3%	R\$ 860,00
128) Tinta para almofada de carimbo, cor preta, frasco com mínimo 40ml	4	20 Frascos	R\$ 4,82 (un)	-	R\$ 4,82	0%	R\$ 96,40
129) Tinta para tecido (artesano) cores definir 37 ml- para tecidos de algodão, resistente a lavagens	3	50 Unidades	R\$ 5,65 (un)	-	R\$ 5,65	0,1%	R\$ 282,50
130) Tinta artesanato, para tecidos de algodão, tipo acitpuff, cores definir 37 ml .	4	50 Unidades	R\$ 7,51 (un)	-	R\$ 7,51	0,2%	R\$ 375,50
131) Tinta para tecido fosca (artesano) cores a definir 37 ml- para tecidos de algodão, resistente a lavagens.	4	25 Unidades	R\$ 5,75 (un)	-	R\$ 5,75	0,1%	R\$ 143,75
132) Tinta à base de óleo, para numerador automático, cor preta, frasco com mínimo 30 ml	3	20 Frascos	R\$ 5,91 (un)	-	R\$ 5,91	0%	R\$ 118,20
133) Tinta para gizcel quadro branco com no mínimo 500 ml, cor azul, preta ou vermelha (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	4	200 Unidades	R\$ 63,75 (un)	-	R\$ 63,75	5,1%	R\$ 12.750,00
134) TNT, rolo com 50m x 1,40m, gramatura 40, (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	5	50 Rolos	R\$ 59,41 (un)	-	R\$ 59,41	1,2%	R\$ 2.970,50
135) Verniz spray incolor pintura madeira artesanato metais multi uso externo e interno, 350 ml	4	20 Unidades	R\$ 27,12 (un)	-	R\$ 27,12	0,2%	R\$ 542,40

Valor Global: R\$ 248.606,83





7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios.

I. O sistema de Registro de Preços traz vantagens para Administração Pública como:

- i.** Maior agilidade nas contratações;
- ii.** Redução da quantidade de licitações;
- iii.** Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- iv.** Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- v.** Menores preços pelo efeito da economia de escala

II. Contratação realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. Para a fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

I. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

II. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, considerando a especificidade do objeto a ser licitado, pois o parcelamento do objeto em itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que possibilitará maior competitividade entre os licitantes.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

I. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

II. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

III. Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência sobre o Art. 140 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o recebimento do objeto do contrato.

I. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

II. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- i.** Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico;
- ii.** Elaboração de minuta da Ata de registro de preços;
- iii.** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- iv.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- v.** Publicação e divulgação do edital e anexos;
- vi.** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



- vii. Realização do certame, com suas respectivas etapas;

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

11.1. Com base na justificativa, nas especificações técnicas e levantamento de preços de mercado constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição dos gêneros alimentícios através do Sistema de Registro de Preços.

São Vicente do Sul, 13 de junho de 2025

Clanilton Silva Salvador
Secretário Municipal de Administração